



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

(consolidados em 07/07/2023 às 15h43)

Questão 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

Resposta à questão 01: A atual prestadora de serviços é a empresa Lince Segurança Eletrônica LTDA., cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/418-contrato-67-de-2017>

Questão 02: A empresa poderá apresentar as declarações, propostas e documentos devidamente assinados por meio de certificado digital do representante legal da empresa?

Resposta à questão 02: Sim, nos termos do disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 10.543/2020.

Questão 03: As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.

Resposta à questão 03: Sim, conforme item 6 do Edital e seus subitens.

Questão 04: A empresa XXXXX possui escritório (Sede) na rua YYYYY - São João de Meriti - RJ. Pergunta-se: Mesmo possuindo escritório no estado do Rio de Janeiro, precisaremos declarar que iremos instalar escritório no Rio de Janeiro? Tendo em vista que a sede da XXXXX em São João de Meriti tem a distância de 29 KM da cidade do Rio de Janeiro, será necessário a instalação do escritório

Resposta à questão 04: Não é necessária a instalação de novo escritório, pois, tendo em vista o endereço informado, a distância radial é menor do que a permitida em Edital, portanto somente é necessário que seja declarada a manutenção do escritório, conforme modelo disponibilizado em Edital.

Questão 05: Após leitura do Edital e seus anexos, foi verificado que existe uma planilha de formação de preço, ao começar o preenchimento foi verificado que não existe provisionamento do 4.1 Férias, como devemos deixar zerado ou devemos aplicar os cálculos de substituição de férias? Haja visto que o cálculo do módulo 2.1 se refere ao posto



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

e não ao substituto?

Resposta à questão 05: Conforme consta nas planilhas de memorial de cálculo: "Considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas do terço constitucional já foram apuradas na letra B do sub-módulo 2.1, não existe custo a ser apontado nesta rubrica."

Questão 06: O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer eventualmente ao local de trabalho ou deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 06: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições, e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta. A exigência de preposto consta do item 16.1. do Termo de Referência em consonância com o art. 68, da Lei 8.666/1993. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas. O preposto não poderá ser um dos trabalhadores alocados na execução de serviços. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

Questão 07: As empresas deverão cotar obrigatoriamente todos os benefícios (Assistência Médica e Familiar, Benefício Social Familiar, Contribuição Patronal e Seguro de Vida), benefícios referentes à convenções? A licitante que deixar de cotar algum desses benefícios será desclassificada?

Resposta à questão 07: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame.

Questão 08: Os encargos podem ser conforme a realidade da licitante ou deve seguir um percentual fixo?

Resposta à questão 08: As células da planilha de custo e formação de preço que estão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

com cor azul são de livre preenchimento da licitante, podendo a empresa cotar os valores de acordo com a realidade da licitante desde que não apresente inexequibilidade.

Questão 09: As empresas que cadastrarem proposta acima do estimado serão desclassificadas antes da fase de lance, ou somente após o término do pregão eletrônico?

Resposta à questão 09: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

Questão 10: As planilhas de preço devem ser as disponibilizadas pelo órgão ou cada empresa pode elaborar as suas usuais?

Resposta à questão 10: Não há obrigatoriedade da licitante utilizar a planilha de preço disponibilizada por esta Administração, mas recomenda-se fortemente o uso do modelo elaborado por esta Administração, disponibilizado no Anexo III do Edital, para melhor análise da composição dos preços.

Questão 11: Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços e o valor contratual?

Resposta à questão 11: A atual prestadora de serviços é a empresa Lince Segurança Eletrônica LTDA., cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/418-contrato-67-de-2017> onde consta o valor do Termo de Contrato e seus Aditivos.

Questão 12: Qual a data de término do atual contrato?

Resposta à questão 12: O Término do atual contrato está previsto para a data de 30/11/2023, conforme pode ser verificado através do link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/418-contrato-67-de-2017>

Questão 13: Qual a data estimada para início das atividades?

Resposta à questão 13: Conforme previsto no Termo de Referência, subitem 1.7. o prazo para início da vigência do contrato ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a sua assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 14: Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

Resposta à questão 14: Se a pergunta se refere ao quadro de colaboradores na limpeza do contrato da atual prestadora de serviço, essa informação pode ser verificada no Termo Aditivo nº 07/2022 do contrato atual, que pode ser consultado em <https://xn-gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/418-contrato-67-de-2017> de que o quantitativo geral é de 28 funcionários para o contrato indicado. Porém, se a pergunta se refere ao quantitativo de colaboradores para a presente contratação a ser firmada, a resposta é 33 funcionários conforme a planilha de custos e formação de preços modelo, anexa ao edital.

Questão 15: Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?

Resposta à questão 15: Os benefícios obrigatórios são aqueles garantidos por força de lei ou em acordo coletivo. Demais benefícios são opcionais, a critério da empresa.

Questão 16: Observamos que termos que realizar limpezas nos vidros de forma quinzenal. E será necessário o uso de balancins ou andaimes. Neste caso, poderemos utilizar 1 efetivo para o cargo de Limpador de vidros, pois este possui adicional de periculosidade?

Resposta à questão 16: O Termo de Referência bem como a Planilha de custos e formação de preços não prevê um cargo específico de limpador de vidro. A Limpeza de vidros quinzenal faz parte do serviço dos cargos já previstos.

Questão 17: Qual o horário de trabalho dos turnos?

Resposta à questão 17: O horário consta no subitem 10.1 do Termo de Referência, também anexo ao edital, onde consta na tabela a carga semanal, bem como os horários de cada turno no último quadro do referido subitem: Diurno (segunda a sexta 6h as 15h sábado 8h as 12h) e Vespertino (segunda a sexta 13h as 22h sábado 14h as 18h).

Questão 18: Para a jornada de 44 horas semanais existirá jornadas aos sábados. Haverá expediente nos feriados?

Resposta à questão 18: Não está previsto no Termo de Referência expediente nos feriados.

Questão 19: Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade ? Em caso positivo,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

quantos e quais postos?

Resposta à questão 19: Não. Somente se a empresa apresentar laudo do SESMET, acompanhado de pedido de revisão de contrato (Lei 8666/93, art .65, II , dc/c§5º) .

Questão 20: No item 13.11 informa sobre a guarda dos insumos durante a vigência do contrato como uma das obrigações da contratada. Diante desta afirmação perguntamos: É necessário o fornecimento de armários para a guarda ou já existe um local (um cômodo, por exemplo) a ser disponibilizado pela contratante para a guarda dos insumos?

Resposta à questão 20: A empresa deverá observar que o subitem 9.22 do Termo de Referência estabelece que a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a manutenção da qualidade do serviço, sendo assim, deverá verificar na vistoria a necessidade de armários para armazenamento dos produtos e materiais para o serviço.

Questão 21: No item 13.53 sobre obrigação de fornecimento de equipamentos de segurança. Os itens 13.53.2 e 13.53.3 e 13.53.4 não constam na lista de cotação. Como devemos proceder para dimensionar os quantitativos destes itens para elaborarmos a melhor proposta?

Resposta à questão 21: A empresa deverá observar que o subitem 13.1 do Termo de Referência estabelece que a Contratada deverá fornecer os materiais, equipamentos novos, de primeiro uso, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade adequadas para a execução do serviço. Convém destacar que os Equipamentos de Proteção Individual são de obrigação da contratada em relação aos seus empregados e os uniformes e instrumentos de trabalho já constam na Planilha de Cotação de Preços e Termo de Referência. Em sua vistoria, caso a empresa detecte alguma necessidade não prevista em relação aos materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço, estes podem ser acrescidos à planilha de custos.

Questão 22: Existem opções de transporte público na localidade? Caso sim, pode nos informar o valor?

Resposta à questão 22: O valor das tarifas de transporte público no município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana podem ser consultados em <https://www.cartaoriocard.com.br/rcc/institucional/tarifas>. Quanto às linhas regulares até o local da prestação de serviço, dependem do endereço de residência dos trabalhadores. A empresa deverá analisar de acordo com o seu quadro de pessoal .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 23: Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

Resposta à questão 23: Sim, desde que haja justificativa técnica e comprovação da exequibilidade, poderá ser realizada a pretendida alteração. Observe, contudo, as exigências do Edital relativas a quantitativos mínimos.

Questão 24: Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses?

Resposta à questão 24: Conforme disposto no subitem 19.3. do Termo de Referência: "O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/ Fatura."

Questão 25: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificados antes e/ou depois da fase de lances?

Resposta à questão 25: Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado terão suas propostas recusadas depois da fase de lances, caso não aceitem reduzir até o máximo aceitável durante a fase de negociação, obedecendo à ordem de classificação.

Questão 26: As Licitantes que não utilizarem a produtividade informada em Edital, serão desclassificadas?

Resposta à questão 26: Observar o subitem 6.2 do Edital.

Questão 27: É correto o entendimento que o upload da planilha de custos antes da sessão não é obrigatório, sendo necessário o envio apenas pela licitante vencedora?

Resposta à questão 27: Não há obrigatoriedade de anexar a planilha de custos e formação de preços na fase de cadastramento de proposta. A planilha é considerada documento complementar à proposta, conforme previsto nos subitens 7.27.2 e 7.27.3 do Edital deste Pregão, e poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro.

Questão 28: Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Resposta à questão 28: O preposto é um representante da empresa para fins de solucionar questões do contrato e deverá ser formalmente designado para servir como interlocutor junto à Administração. Não há necessidade de permanência no local em caráter dedicado e exclusivo ao contrato. Basta que esteja disponível para representar a empresa no local da prestação dos serviços quando necessário (quando solicitado pela contratante). A empresa contratada deverá fornecer infraestrutura para o preposto exercer suas atribuições, e esse custo deverá ser considerado como custos indiretos em sua proposta. A exigência de preposto consta do item 16.1. do Termo de Referência em consonância com o art. 68, da Lei 8.666/1993. O preposto receberá as demandas e reclamações da Administração e providenciará o atendimento junto aos trabalhadores alocados na execução do contrato, tomará as medidas para o saneamento de eventuais falhas.

Questão 29: O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?

Resposta à questão 29: O preposto não poderá ser um dos trabalhadores alocados na execução de serviços. Trata-se de um representante da administração da empresa, podendo ser mensurado nos custos indiretos de sua proposta.

Questão 30: Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta à questão 30: A empresa deve observar integralmente os requisitos legais e infralegais para o preenchimento de sua proposta, inclusive a Convenção Coletiva de Trabalho adotada neste certame.

Questão 31: Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau?

Resposta à questão 31: Solicito observar os memoriais de Cálculo da Planilha de Custos e Formação de Preços, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital, onde consta o percentual de periculosidade e/ou insalubridade nos postos de trabalho em que incidem.

Questão 32: O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada?

Resposta à questão 32: De acordo com o subitem 13.59 do Termo de Referência, é de responsabilidade da contratada exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados. Não é exigido uma forma específica para o exercício dessa atribuição,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

cabendo à empresa adotar a forma mais adequada para tal. A empresa deve observar a Cláusula Quadragésima Quinta da CCT 2023/2024 RJ 000850/2023, que dispõe sobre o controle da jornada de trabalho.

Questão 33: Qual a Convenção Coletiva foi utilizada na estimativa de custos?

Resposta à questão 33: Está informada no subitem 8.4.4.2 do Edital: Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2023/2024 - SINDICATO DAS EMP DE ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n. 34.037.150/0001-91 E SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, CNPJ n. 34.273.029/0001-69. **NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ000850/2023.** DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/04/2023. NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016702/2023. NÚMERO DO PROCESSO:13041.105041/2023-51. DATA DO PROTOCOLO: 20/04/2023."

Questão 34: Existe um contrato atual vigente? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade

Resposta à questão 34: A atual prestadora de serviços é a empresa Lince Segurança Eletrônica LTDA., cujo Termo de Contrato pode ser acessado pelo link: <https://xn--gesto-dra.ufrj.br/index.php/gestao-contratos/contratos-vigentes/11-contratos/418-contrato-67-de-2017>

Questão 35: Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação?

Resposta à questão 35: A empresa deve considerar a quantidade disposta nos memoriais de cálculo da Planilha de Custos, que, por sua vez, encontra-se anexa ao Edital. São 21,74 dias trabalhados no mês por empregado; tal número foi obtido pela seguinte fórmula: $(365,25/12) / (7/5)$

Questão 36: Poderia nos fornecer a planilha de custos em formato excel?

Resposta à questão 36: A Planilha de Custos e Formação de Preços é um dos anexos do Edital, podendo ser encontrada na consulta pública do SEI (doc. 3107278), no seguinte link:

https://sei.ufrj.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?auWMWsUW6wpDKIHQR7aouyF7kDjQsJgTBWOnfrXR0PC5DyQ0Sxy8GpNgtk6Qkt1trP6q7dNsNZQo1WSdx1-J4kqFY3Kcczs6pnvU39qgb2XkQ8eRWZzirGwlhXHynAHP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Gestão e Governança-PR-6
Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação-Geral de Licitações
Divisão de Licitações

Questão 37: Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços?

Resposta à questão 37: Observar as disposições do subitem 9.11.11 e Anexo VI, ambos do Edital.

Questão 38: Deverá ser incluída a planilha de custo no momento do cadastro da proposta ou ela somente será exigida do licitante vencedor após convocação do pregoeiro?

Resposta à questão 38: Não há obrigatoriedade de anexar a planilha de custos e formação de preços na fase de cadastramento de proposta. A planilha é considerada documento complementar à proposta, conforme previsto nos subitens 7.27.2 e 7.27.3 do Edital deste Pregão, e poderá ser enviada somente após a fase de lances, por ocasião da convocação do pregoeiro.

Fim.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio